



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 287/96 DE 19 DE JULHO DE 1.996

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

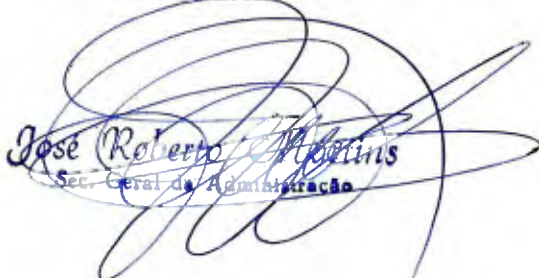
ARTIGO 1º - A Escola Municipal, passa doravante a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RAIMUNDO CANDIDO DE ARAUJO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 1.996.


Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.


José Roberto Martins
Sec. Geral de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo-MS, 17 de Julho de 1.996.

OF. nº115/96

Sr. Prefeito

Sirvo-me do presente, para encaminhar à V. Excia., o Autógrafo de Lei nº011/96 de 17/07/96, referente o Projeto de Lei nº010/96 de 12/07/96 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 17 de Julho de 1.996.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Osvaldo Martins Faustino
Presidente da Mesa Diretora

Protocolado

N.º 051

Data 17/07/1996

Quifreitas

Exmo. Sr.
Divino Carlos do Nascimento
DD. Prefeito Municipal
Santa Rita do Pardo-MS

... ..

... ..

... ..

... ..



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo-MS, 17 de Julho de 1996

AUTÓGRAFO DE LEI Nº011/96

DE: 17/07/96

DO

PROJETO DE LEI Nº010/96

DE 12/07/96

A Camara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº010/96 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal, passa doravante a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RAIMUNDO CANDIDO DE ARAUJO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Santa Rita do Pardo, aos 17 dias do mês de Julho de 1.996.

Osvaldo Martins Faustino
Presidente da Mesa Diretora

Antonio Carlos Castelo Branco
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº011/C.M.S.R.P/96, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa, para conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Ofício nº 356/96

Santa Rita do Pardo (MS), 15 de Julho de 1.996.

Senhor Presidente;

O Poder Executivo Municipal, vem, através deste, encaminhar a V., Excia., para apreciação desta Egregia Câmara de Vereadores, os Projetos de Leis nos. 009/96 de 12/07/96 que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento efetivo constante na Lei nº 238/94 de 12/09/94 e o Projeto de Lei nº 010/96 de 12/07/96 que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovarmos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente,


Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

Protocolado

N.º 028

Data 15 jul. 1996

Amfritax

Exmo. Sr.
OSVALDO MARTINS FAUSTINO
DD. Pres. da Câmara Municipal
NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 010/96 DE 12 DE JULHO DE 1.996

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

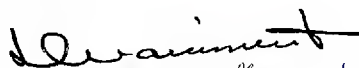
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal, passa doravante a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU RAIMUNDO CANDIDO DE ARAUJO".

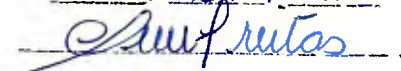
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 1.996.


Divino Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal

R E C E B I

15 / 07 / 96





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/96 DE 12.07.96

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES;

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa denominar a Escola Municipal de 1º Grau que brevemente sera inaugurada e sugere o nome de RAIMUNDO CANDIDO DE ARAUJO.

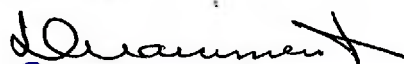
Raimundo Candido de Araujo, chegou em Santa Rita do Pardo, na epoca Xavantina, em 1951, vivendo 20 anos na Fazenda Primavera, sendo o primeiro a plantar lavoura de arroz, feijao e algodao, para comercialização. Em 1.974, mudou-se para a cidade e iniciou um loteamento, abrindo a rua Euvira Acacio de Araujo.

Sr. Raimundo era católico atuante, e de 1.975 a 1.977 foi membro da igreja, que juntamente com Toninho Florencio, construíram o salão paroquial, que antes era coberto com folhas de coqueiro.

O Poder Executivo Municipal acredita que denominando a Escola Municipal de RAIMUNDO CANDIDO DE ARAUJO, estara prestando uma justa homenagem a este colonizador.

Ao ensejo, renovamos as V. Excia., protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Osório Carlos do Nascimento
Prefeito Municipal